

De: Simone C. - DDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 15:26:20

Boa tarde,

Estou como fiscal da AFUVI no Tribunal de Contas. Mas agora deve ser o Rafael Tasca. Solicito a mudança de fiscal.

Atenciosamente,

—

Simone Pellin Cenci

Diretor de Departamento

Proc. Administrativo 33- 3.239/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 08:46:55

Setores (CC):

SA

Segue pedido para autorização.

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 34- 3.239/2025

De: Carlos L. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 11:09:10

Autorizo a presente solicitação

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 35- 3.239/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 16:23:24

Anexo aos autos apostilamento para assinatura.

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Anexos:

8_Apostilamento_1_ao_TC_02_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Fernando Palhano	13/05/2025 09:12:22	ICP-Brasil	LUIZ FERNANDO PALHANO CPF 026.XXX.XXX-33
Anderson Manique Barreto	13/05/2025 09:44:29	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0A3-E9EF-AF15-0B21**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

APOSTILAMENTO Nº 01

Primeiro apostilamento ao Termo de Fomento nº 02/2025 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Luiz Fernando Palhano**, portador do RG nº 70689197 SSP/PR, CPF nº 026.944.319-33.

As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem firmar o presente apostilamento ao termo de colaboração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO FISCAL responsável pelo Termo de Fomento nº 02/2025 que tem como objeto o **Repasso de recursos financeiros destinados a AFUVI - Associação de Futsal Vividense, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração, objeto deste, está embasado no pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Processo Adm. 1doc 3.239/2025 e Autorização Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Oitava do termo de Fomento, que passa a ser:

“Parágrafo segundo: A Administração indica como **Fiscal**, o Diretor do Departamento do Desporto, **RAFAEL TASCA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.705 de 15 de ABRIL de 2025, inscrito no CPF: 088.894.129-33.”

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2025 de 22 de abril de 2025.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente apostilamento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2025.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito
MUNICÍPIO

.....
Luiz Fernando Palhano
Presidente da Afuvi Associação de Futsal
Vividense
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0A3-E9EF-AF15-0B21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO PALHANO (CPF 026.XXX.XXX-33) em 13/05/2025 09:12:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 13/05/2025 09:44:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D0A3-E9EF-AF15-0B21>

Proc. Administrativo 35- 3.239/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 16:23:24

Anexo aos autos apostilamento para assinatura.

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo

Anexos:

8_Apostilamento_1_ao_TC_02_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Fernando Palhano	13/05/2025 09:12:22	ICP-Brasil	LUIZ FERNANDO PALHANO CPF 026.XXX.XXX-33
Anderson Manique Barreto	13/05/2025 09:44:29	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0A3-E9EF-AF15-0B21**

Proc. Administrativo 36- 3.239/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 13:52:38

Anexo aos autos publicações.

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

publicacao_AMP.pdf

publicacao_JCP.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

Pelo presente edital e em acordo com as normas previstas no Estatuto, a Diretoria Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, convoca os conselheiros em pleno exercício de seus direitos estatutários por meio do presente EDITAL para participarem da Assembleia extraordinária a ser realizada no dia 02 junho de 2025, nas dependências do auditório da prefeitura municipal de Marquinhos-PR, com início às 14h00, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 14h30, observando o quórum estatutário, para deliberar sobre a nomeação dos conselheiros e eleição de nova diretoria executiva.

Oliver M G do Souto Thomas Ericson
for W de Almeida for W & Muriel Valmore Miguel Ribes

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Em resposta ao Mem. 030/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

CARGO: Vereador
CPF. N° 075.xxx.xxx-05

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 13/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01

VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Fone: (42) 3618 10 06

Virmond/PR, 13 de Maio de 2025.

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, para UMA VISITA À SECRETARIA DA LEANDRE DALPONTE E AO GABINETE DO ARTAGÃO JUNIOR PARA UMA REUNIÃO.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 13 de Maio de 2025, por volta das 04:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 13 de Maio de 2025, por volta das 19:00 horas.

Respeitosamente,

Nereade

Proc. Administrativo 3.239/2025 | Anexo: publicacao JCP.pdf (1/1) 250/251

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba-PR, para UMA VISITA À SECRETARIA DA LEANDRE DALPONTE E AO GABINETE DO ARTAGÃO JUNIOR PARA UMA REUNIÃO.

A saída está prevista para o dia 13 de Maio de 2025, por volta das 04:00 horas de Virmond- PR, com retorno previsto para o dia 13 de Maio de 2025, por volta das 19:00 horas.

Respeitosamente,

REALIZAÇÃO: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br)

COORDENADOR: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA – Prefeito Municipal.

DISPONIBILIDADE E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação e as disposições e interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Portal de Licitação do Sistema de Licitação das Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Itaipava (www.itaipava.rj.gov.br) e no Portal de Licitação do Estado do Paraná (www.quedasilicaos.pr.gov.br).

REALIZAÇÃO: Itaipava, 12 de maio de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Itaipava

Quedas do Iguaçu, 12 de maio de 2025.

Art.2º - DESIGNAR a servidora LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES, RG nº 9.601.962-9/PR e CPF nº 073.292.419-70, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, registrado sob a matrícula nº 37822, FISCAL do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – CASTRAPET – 5º Ciclo.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:DF818914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 34/2024 – Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias, de 17.05.2025 a 14.08.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 12 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EE72C57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO CONVÊNIO 942015/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15/05/2025 até às 08h do dia 27/05/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 27/05/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 27/05/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 166.980,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda, 13 de maio de 2025.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:67F460DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(...)” II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(...)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.363/2024 e LOA 3.409/2024, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vívda, 12 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Oitava do termo de Fomento, que passa a ser: “A Administração indica como Fiscal, o Diretor do Departamento do Desporto, RAFAEL TASCA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.705 de 15 de ABRIL de 2025, inscrito no CPF: 088.894.129-33.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 12 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 02 - Contrato nº 45/2023 – Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,477190%, passando o valor mensal a ser de R\$ 13.096,74, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 157.160,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas inalteradas.

Coronel Vívda, 07 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:87D053EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 07/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA
EDITAL Nº 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.